

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000185-62.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 7.471 de 30.04.1986
Data de instalação	09.01.1987
Data da última correição realizada	27.09.2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 17/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 05.06.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Substituta, Maria Carla Dourado de Brito Jurema, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	02.10.2012

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
24.07.23 a 12.08.23	2º período de férias de 2023
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins

Período	Motivo
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024
08.07.24 a 06.08.24	2º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
Maria Carla Dourado de Brito Jurema	Desde 17.07.2018 (Portaria TRT GCR nº 120/2018)

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além da Juíza Substituta fixa, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
Maria Carla Dourado de Brito Jurema	09.10.2023 a 28.10.2023	Férias
Maria Carla Dourado de Brito Jurema	17.06.2024 a 06.07.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Maria Lacerda Assuncao de Mello	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	01.04.2024
Andre Azevedo Pester Gomes	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Calculo	22.04.2014
Anisio Arcelino de Macedo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	04.07.1995

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Caio Felipe Melo Araujo Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	11.06.2019
Cristiane Duarte Maranhao	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	31.10.2012
Geremias Viana da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	27.01.2006
Manuela Smethurst Napoles de Medeiros	TECNICO JUDICIARIO	-	02.07.2018
Marcelo Jose Santana de Albuquerque	ANALISTA JUDICIARIO	Diretor de Secretaria	02.10.2012
Neila Raquel Pereira de Sa	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	27.01.2006
Phillipy Ricardo Ribeiro de Lira Pereira	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	03.08.2023
Vitor Gomes dos Santos Filho	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	06.01.2006
Total de Servidores	11		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, em razão da interdição do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, a unidade está dispensada de solicitar renovação de teletrabalho.

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.06.24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 30.06.24
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.095	1.851	1.336	1.314	-11,65%	-27,82%	-1,65%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	95	153	-	1	61,05%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.137	2.110	-	-	-1,26%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	19	33	8	5	73,68%	-75,76%	-37,50%
Total da Vara	4.346	4.147	1.344	1.320	-4,58%	-67,59%	-1,79%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	37,5%	59,6%	48,5%
2024	40,9%	61,1%	51,3%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000956-61.2021.5.06.0010	26	28.05.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000729-03.2023.5.06.0010	22	03.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0000271-83.2023.5.06.0010	22	03.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000563-68.2023.5.06.0010	22	03.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000601-80.2023.5.06.0010	21	04.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000967-22.2023.5.06.0010	20	05.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000380-97.2023.5.06.0010	20	05.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000724-78.2023.5.06.0010	19	06.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000661-77.2023.5.06.0002	18	09.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000110-39.2024.5.06.0010	16	11.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000586-14.2023.5.06.0010	16	11.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000195-25.2024.5.06.0010	16	11.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000165-87.2024.5.06.0010	15	12.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000473-60.2023.5.06.0010	14	13.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000860-75.2023.5.06.0010	14	13.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000735-10.2023.5.06.0010	14	13.06.2024
	Ação Civil Pública Cível	0000127-75.2024.5.06.0010	12	17.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000348-92.2023.5.06.0010	12	17.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000973-29.2023.5.06.0010	11	18.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000438-03.2023.5.06.0010	10	19.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000727-33.2023.5.06.0010	10	19.06.2024	

	Ação Civil Coletiva	0000149-70.2023.5.06.0010	10	19.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000797-50.2023.5.06.0010	7	26.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001046-98.2023.5.06.0010	7	26.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001038-24.2023.5.06.0010	7	26.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000701-35.2023.5.06.0010	7	26.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000636-40.2023.5.06.0010	6	27.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000529-93.2023.5.06.0010	6	27.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000236-26.2023.5.06.0010	6	27.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000826-03.2023.5.06.0010	6	27.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000413-87.2023.5.06.0010	6	27.06.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001037-39.2023.5.06.0010	4	01.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000075-79.2024.5.06.0010	2	03.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000346-25.2023.5.06.0010	2	03.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000817-41.2023.5.06.0010	2	03.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000648-54.2023.5.06.0010	0	08.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001042-61.2023.5.06.0010	0	07.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000401-39.2024.5.06.0010	0	22.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000714-34.2023.5.06.0010	0	12.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000286-18.2024.5.06.0010	0	17.07.2024
	Ação Civil Pública Cível	0000123-38.2024.5.06.0010	0	05.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000661-53.2023.5.06.0010	0	08.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000315-71.2024.5.06.0009	0	12.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000061-95.2024.5.06.0010	0	07.07.2024
	Ação Civil Pública Cível	0000343-36.2024.5.06.0010	0	21.07.2024
Total de processos Dra. ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY		45 processos		
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000018-95.2023.5.06.0010	7	10.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000144-14.2024.5.06.0010	7	10.07.2024

	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000131-15.2024.5.06.0010	7	10.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000135-86.2023.5.06.0010	6	20.03.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000559-31.2023.5.06.0010	3	17.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000815-71.2023.5.06.0010	3	17.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001084-13.2023.5.06.0010	3	17.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000790-58.2023.5.06.0010	3	17.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001044-31.2023.5.06.0010	2	18.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000770-04.2022.5.06.0010	2	18.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000850-31.2023.5.06.0010	2	18.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000169-27.2024.5.06.0010	2	18.07.2024
	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000421-64.2023.5.06.0010	1	19.07.2024
Total de processos Dra. MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA		13 processos		
Total de processos pendentes da Unidade		58 processos		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados às Magistradas:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	0000427-08.2022.5.06.0010	38	10.05.2024
	0000649-73.2022.5.06.0010	28	25.05.2024
	0000754-89.2018.5.06.0010	22	03.06.2024
	0000557-03.2019.5.06.0010	19	06.06.2024
	0000849-85.2019.5.06.0010	19	06.06.2024
	0001020-52.2013.5.06.0010	12	17.06.2024
	0000594-59.2021.5.06.0010	4	01.07.2024
	0000483-46.2019.5.06.0010	2	03.07.2024
	0000121-05.2023.5.06.0010	0	05.07.2024
	0000745-25.2021.5.06.0010	0	12.07.2024
	0000283-97.2023.5.06.0010	0	12.07.2024

	0000685-18.2022.5.06.0010	0	14.07.2024
	0000606-73.2021.5.06.0010	0	17.07.2024
	0000882-36.2023.5.06.0010	0	18.07.2024
	0000396-22.2021.5.06.0010	0	18.07.2024
	0000756-54.2021.5.06.0010	0	18.07.2024
	0000479-04.2022.5.06.0010	0	20.07.2024
Total incidentes Dra. ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	17		
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	0000436-04.2021.5.06.0010	10	01.07.2024
	0000135-96.2017.5.06.0010	9	08.07.2024
	0000592-60.2019.5.06.0010	9	08.07.2024
	0000440-07.2022.5.06.0010	8	09.07.2024
	0000546-08.2018.5.06.0010	7	10.07.2024
Total incidentes Dra. MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	5		
Total incidentes	22		

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000640-48.2021.5.06.0010	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000427-08.2022.5.06.0010	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000594-59.2021.5.06.0010	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000557-03.2019.5.06.0010	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000606-73.2021.5.06.0010	11.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000649-73.2022.5.06.0010	13.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000754-89.2018.5.06.0010	17.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000594-59.2021.5.06.0010	22.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001020-52.2013.5.06.0010	23.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000849-85.2019.5.06.0010	27.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000135-96.2017.5.06.0010	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000822-73.2017.5.06.0010	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000116-17.2022.5.06.0010	31.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000592-60.2019.5.06.0010	03.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000440-07.2022.5.06.0010	03.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000396-22.2021.5.06.0010	04.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000546-08.2018.5.06.0010	07.06.2024

Cumprimento de sentença	0000882-36.2023.5.06.0010	10.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000440-07.2022.5.06.0010	11.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000483-46.2019.5.06.0010	12.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000283-97.2023.5.06.0010	14.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000135-96.2017.5.06.0010	14.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000756-54.2021.5.06.0010	17.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000781-04.2020.5.06.0010	17.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000436-04.2021.5.06.0010	20.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000121-05.2023.5.06.0010	25.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000479-04.2022.5.06.0010	02.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000745-25.2021.5.06.0010	03.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000685-18.2022.5.06.0010	04.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000158-71.2019.5.06.0010	04.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000781-04.2020.5.06.0010	08.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000196-49.2020.5.06.0010	08.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000005-67.2021.5.06.0010	09.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000158-71.2019.5.06.0010	14.07.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000886-73.2023.5.06.0010	15.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000290-89.2023.5.06.0010	15.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000055-22.2023.5.06.0011	19.07.2024
Total de processos	37	

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	0000785-80.2016.5.06.0010	18.07.2024	0
	0000445-58.2024.5.06.0010	19.07.2024	0
Total embargos ANA ISABEL GUERRA BARBOSA KOURY	2		
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	0001430-18.2010.5.06.0010	22.07.2024	0
	0000700-21.2021.5.06.0010	22.07.2024	0
Total embargos MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	2		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000761-42.2022.5.06.0010	25.06.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000785-80.2016.5.06.0010	05.07.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000445-58.2024.5.06.0010	08.07.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000445-58.2024.5.06.0010	09.07.2024	2024

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000526-38.2023.5.06.0011	10.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000641-62.2023.5.06.0010	15.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001430-18.2010.5.06.0010	15.07.2024	2010
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000700-21.2021.5.06.0010	15.07.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000953-72.2022.5.06.0010	16.07.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000446-14.2022.5.06.0010	17.07.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000728-18.2023.5.06.0010	19.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000453-74.2020.5.06.0010	22.07.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001045-36.2011.5.06.0010	22.07.2024	2011
Total de processos	12		

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000473-26.2024.5.06.0010	21.05.2024
Consignação em Pagamento	0000487-10.2024.5.06.0010	23.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000586-77.2024.5.06.0010	18.06.2024
Tutela Antecipada Antecedente	0000632-66.2024.5.06.0010	27.06.2024
Tutela Antecipada Antecedente	0000632-66.2024.5.06.0010	01.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000666-41.2024.5.06.0010	05.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000702-83.2024.5.06.0010	17.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000715-82.2024.5.06.0010	19.07.2024
Total tutelas pendentes	7	

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/07/2024, data da atualização em 22/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	855	866	1.016	578
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	39	45	46	22
Casos novos devolvidos para redistribuição	33	31	55	21
Total de casos novos	861	880	1.007	579
Cartas Precatórias recebidas (182)	61	80	78	39
Cartas de Ordem recebidas (198)	0	1	3	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	861	880	1.007	579
Total de solucionados (38+45)	934	1.029	1.384	671
Percentual	108,48%	116,93%	137,44%	115,89%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.160	1.127	1.001	757
Casos novos (26+27 - devolvidos)	861	880	1.007	579
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	1	2	1	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	836	936	1.270	606
Solucionados sem resolução do mérito (45)	98	93	114	65
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.127	1.001	757	792

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 1.127 em 2021 para 1.001 em 2022 e 757 processos em 2023.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	934	1.029	1.384	671
Conciliações (39)	445	421	556	322
Percentual	47,64%	40,91%	40,17%	47,99%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	204,38	377,02	248,78	141,41
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	337,65	170,91	114,18	119,15
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	448,64	466,01	360,13	261,99
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	13,50	24,41	31,86	19,29
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	419,77	483,63	389,98	273,26
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	54,90	65,33	65,29	24,05

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.06.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	62

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (293)	592	697	577	174

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	215	95	153	-
Processos com liquidação iniciada (73)	256	291	2	4
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	390	241	5	7
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	95	153	-	1

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	6	6	6	3

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	201,5	180,88	115,84	144,67

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.06.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	8	9	178	188

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	1	1	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	223	166

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	2122	2137	2110	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	463	391	597	296
Processos finalizados - fase de execução (333)	467	437	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	2137	2110	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Acordos homologados - execução (378)	55	42	45	28

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	565,86	1.035,03	1.529,21	817,48
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	670,42	2.325,40	1.656,43	1.269,17

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (110)	458	437	956	356

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	792	623	288	177
Processos suspensos (300)	82	66	113	563

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade	Conhecimento	Liquidação	Execução	Arquivament
---------	--------------	------------	----------	-------------

Judiciária/Média							o
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento o definitivo
VT correicionada	319	180	110	24	121	1140	1350
6ª Região - PE	195	107	81	24	119	732	962
Por Região*	283	159	94	31	148	973	1346
Nacional	217	114	107	24	180	1016	989

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/08/23 a 30/06/24.

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira.

Assentou que as magistradas se revezam, ficando a titular com os dias de terças e quintas-feiras, enquanto a substituta com as segundas e quartas-feiras. As pautas dos dias de sextas-feiras são divididas, cada qual ficando com duas por mês.

Destacou que, como as audiências vêm sendo realizadas na sede do Tribunal, as varas do Recife estão alternando, semanalmente, pautas presenciais e telepresenciais, com divisão entre varas pares e ímpares.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências de instrução estão apazadas para fevereiro de 2025.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	71	71,7
	Videoconferência	2	49,5
	Rito sumaríssimo	74	78,0
	Una	1	94,0
Total do grupo de Audiência Una		148	74,7
Instrução	Videoconferência	115	94,0
	Instrução	130	100,5
Total do grupo de Audiência Instrução		245	97,5
Conciliação	Videoconferência (em execução)	2	28,0
Total do grupo Conciliação		2	28,0
Encerramento	Videoconferência	45	55,4
	Encerramento de instrução	12	56,8

Total do grupo de Audiência Encerramento	57	55,7
Total geral	452	84,4

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 23.07.2024, às 10h43, período compreendido entre 25.07.2024 e 31.03.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	145	104	249
Inicial	190	56	246
Instrução	362	259	621
Encerramento de instrução	7	64	71
Conciliação em Execução	17	4	21
Una (rito sumaríssimo)	123	99	222
Instrução (rito sumaríssimo)	1	-	1
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	1	2
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	1	-	1
Una	-	3	3
TOTAL	847	590	1.437

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.022	1.362	133,3%	-340	62	56	35,78%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.096	1.091	99,54%	107,04%	5	11	24
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
--------------------	------------------------	--	-----------------------	---------------------	---------------------

VT	1.317	565	42,90%	43,40%	98,85%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.698	2.042	43,08%	35,78%	50,34%	136,41%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOOrd 0000316-87.2023.5.06.0010, ATOOrd 0000555-28.2022.5.06.0010 e ATOOrd 0000476-49.2022.5.06.0010, os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0000486-30.2021.5.06.0010 (ID. e474e8b) e ATSum 0000652-91.2023.5.06.0010 (ID. 3316140).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATOOrd 0000587-33.2022.5.06.0010, ATOOrd 0000845-92.2012.5.06.0010, ATOOrd 0001435-93.2017.5.06.0010 e ATOOrd 0000078-10.2019.5.06.0010. Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOOrd 0000830-74.2022.5.06.0010 (ID. bf5c931), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000012-40.2013.5.06.0010, 0000737-14.2022.5.06.0010 e 0000849-56.2017.5.06.0010. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, em 24/07/2024, a existência de 300 (trezentos) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de novembro de 2021. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, o que se constata pela existência de 182 (cento e oitenta e dois) que entraram no fluxo de arquivo provisório antes do mês de abril de 2023. Neste sentido constatou a Corregedoria a inexistência dos fluxos “Arquivo provisório” e “Arquivamento provisório”, bem como que não há processos sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente” que tenham sido movidos ao fluxo “Arquivo” em data posterior a 03/04/2023. Já em relação à revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, o diretor da Secretaria esclareceu que “o entendimento das magistradas que atuam na unidade é de que a execução não tramita de ofício, salvo nos casos unicamente de custas e INSS”, razão pela qual, salvo essas exceções, não há revisão periódica *ex officio*. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já tenha se operado, destacando que “atualmente, os mais antigos são do mês de julho de 2021 (06 processos), que serão todos revisados até o final deste mês”. Registrou, ainda, por considerar oportuno, que “a redação anterior da Consolidação de Provimentos da GCGJT, determinava um período de 01 de suspensão do feito, sem transcurso de prazo prescricional para, depois, iniciar os 02 anos do artigo 11-A da CLT”, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria, a exemplo do processo nº 0000542-34.2019.5.06.0010.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, SREI/ARISP, CNIB, CCS, INFOJUD, CENSEC, CRC-JUD, PREVJUD, CTPS digital (E-SOCIAL), JUCEPE, SERPRO, SNIPER, SERASA-JUD. Informou, ainda, que o próprio Diretor é responsável pela quebra de sigilo bancário, via sistema SISBAJUD. O assistente de diretor responde pelos sistemas SISBAJUD (bloqueio de ativos financeiros e diligências para identificação de contas bancárias das partes); SREI/ARISP; e CNIB. A servidora Neila responde pelo RENAJUD, INFOJUD (com todas os sub-sistemas – DOI, DECRED.), CCS e JUCEPE. A servidora Manuela fica encarregada do SERASA-JUD, PREVJUD, SNIPER, CENSEC, CRC-JUD. Por fim, o servidor Vitor é encarregado também pelo SERPRO e CRC-JUD. Quanto à periodicidade de realização, depende muito da demanda, buscam cumprir dentro do prazo mais exíguo possível a partir da assinatura do despacho. Porém, em alguns momentos, o cumprimento demora mais de 10 dias, principalmente quando um desses servidores está de férias. Quanto à colheita das respostas, assentou que ocorre com a máxima urgência, destacando que algumas ferramentas possuem peculiaridade própria, como o caso da quebra de sigilo bancário, que demora pelo menos 30 dias úteis. O bloqueio via sistema SISBAJUD, quando determinada a utilização da configuração “teimosinha”, que vai depender do prazo estipulado no despacho (15, 30 ou 60 dias); e o SREI/ARISP, que depende da agilidade dos Registros de Imóveis na remessa dos documentos requisitados. Exemplificou: 116-80.2023.5.06.0010; 629-82.2022.5.06.0010; 485-79.2020.5.06.0010.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.155), desbloqueios (784), transferências (477) de valores realizados, constando, ainda, em junho de 2024, 401 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000228-83.2022.5.06.0010 (Ids. e293992 e a50f0e5). Destacou, oportunamente, contudo, que a verificação, no caso dos depósitos recursais, acontece “*apenas quando as sentenças foram proferidas antes da Lei 13.467/2017, haja vista que a partir dela todos os depósitos, inclusive os recursais, passaram a ser efetivados em contas judiciais*”. Os Ofícios Circulares CGJT nº 30/2023 e TRT6-CRT Nº 606/2023, determinam a estrita observância ao artigo 129 da CPGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. Esclareceu o diretor da Secretaria, *ab initio*, que “*a vara não adota procedimento de reunião de execuções*”, tendo sido constatado pela Corregedoria, neste sentido, a inexistência de processos sobrestados sob a rubrica “*Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução*”. Esclareceu, ainda, quanto aos processos de precatórios expedidos, que são observados “*todos os procedimentos previstos nos normativos em vigor: Resolução CNJ Nº 303/2019; Resolução CSJT Nº 314/2021; e Ato TRT6 GP Nº 629/2023*”, tendo sido apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0001530-26.2017.5.06.0010, 0001002-55.2018.5.06.0010 e 0001696-29.2015.5.06.0010 que se encontram sob a rubrica “*Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial*”. Restou esclarecido, ademais, que os processos, após a homologação de acordo, “*são automaticamente sobrestados*”, conforme observado nos autos nºs 0000147-66.2024.5.06.0010, 0000620-52.2024.5.06.0010 e 0000580-70.2024.5.06.0010 que, junto a outros 187 (cento e oitenta e sete) processos das fases de liquidação e execução, encontram-se sobrestados sob a rubrica “*Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação*”. Não há, na Unidade, a utilização do fluxo “*Aguardando cumprimento de acordo*”. Assentou, por fim, quanto aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência, apenas que a expedição da Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) “*ocorre, em regra, após o prazo para oposição de embargos da devedora*”, indicando-se, *verbi gratia*, os processos nºs 0000691-30.2019.5.06.0010 e 0098700-13.2008.5.06.0010 que, assim como outros 90 (noventa) processos, encontram-se sob a rubrica “*Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial*”. Em que pese, foram identificados processos que, após a expedição da Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados provisoriamente por despacho, porém em período anterior ao período correicionado, a exemplo dos autos nº 0000615-35.2021.5.06.0010 (arquivados em 16/10/2022).

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): no que tange a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, o diretor da Secretaria assentou que “*considerando as dificuldades com as pautas de audiência em Recife, devido ao funcionamento precário nas instalações do Tribunal, inclusive com audiências presenciais apenas de 15 em 15 dias, o juízo tem evitado incluir processos de tentativa de conciliação na pauta da vara*”. Asseverou, contudo, que a Unidade tem encaminhado primordialmente ao CEJUSC/1º GRAU do Recife, mas não de forma periódica ou regular, dependendo, em todo caso, de “*análise caso a caso, ou da iniciativa de uma das partes*”, conforme se depreende dos autos nºs 0001703-50.2017.5.06.0010, 0000038-67.2015.5.06.0010 e 0000659-25.2019.5.06.0010. Já quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, afirmou que a maior parte dos processos selecionados também é encaminhada para ao CEJUSC/1º GRAU do Recife, mediante prévia análise caso a caso, “*levando-se em consideração o perfil do devedor e, quando já há contestação nos autos, o grau de litigiosidade entre os litigantes*”, porém destacou que “*na última Semana, ocorrida no período de 20 a 24/05, não houve inclusão na pauta da unidade*”.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$ 13.576.645,03
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 7.599.226,56
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 8.641,70

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 566.767,49
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 3.409.015,04
Imposto de renda (259)	R\$ 163.599,42
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. O diretor da Secretaria ainda destacou que até o momento não ocorreu a hipótese constante do artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ que trata do encaminhamento pela Unidade da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, a fim de viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau). Destacou, não obstante, que, em observância às divulgações correlatas feitas pelo Núcleo de Precatórios, inclusive em razão do risco de ofensa à própria CF/88, *“todos os servidores da unidade foram devidamente cientificados de que, ocorrendo, o procedimento é encaminhar ao referido núcleo cópia do respectivo comprovante de depósito, com indicação do processo a que se refere”*. Esclareceu, ainda, que as intimações expedidas ao ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara são devidamente acompanhadas e registradas, inclusive porque *“o próprio sistema G-PREC dispara e-mail para unidade informado que há RPV sem registro de ciência e, conseqüentemente, de data limite para pagamento”*, enquanto os pagamentos são periodicamente acompanhados para fins de lançamento no *GPrec* e no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 62 (sessenta e dois) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0001576-83.2015.5.06.0010.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre julho de 2023 e junho de 2024, houve a remessa de 37 (trinta e sete) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre as quais se destacam 1 (uma) remessa feita no mês de dezembro/2023, 3 (três) em janeiro/2024, 2 (duas) em fevereiro/2024 e 5 (cinco) em março/2024, totalizando 11 (onze) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que, na data de 18/07/2024, não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000050-50.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 10ª Vara do Trabalho de Recife certificou em tal processo administrativo que efetivamente concluiu, na data de 30/04/2024, o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº15/2020 – de 51 (cinquenta e um) processos, os quais foram

listados um a um pela unidade, restando assim demonstrado o cumprimento da meta estabelecida. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 3.369.533,99 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	3234	400116481307-0	0245400-22.1989.5.06.0010	R\$ 655.552,26
BB	3234	1800103339135-0	0224300-06.1992.5.06.0010	R\$ 370.834,76
CEF	3228	1509314-3	0027300-41.2005.5.06.0010	R\$ 317.956,65
BB	3234	4100126044183-0	0079200-92.2007.5.06.0010	R\$ 187.272,36
BB	3234	3400121421368-0	0093000-32.2003.5.06.0010	R\$ 175.287,02
CEF	2708	5705-3	0036500-68.1988.5.06.0010	R\$ 166.582,01
CEF	2708	39674-5	9025100-73.2003.5.06.0010	R\$ 145.184,01
BB	3234	3400129481567-0	0001578-92.2011.5.06.0010	R\$ 141.274,84
BB	3234	3900123002977-0	0051300-71.2006.5.06.0010	R\$ 130.950,79
CEF	3228	4967567-6	0000026-48.2018.5.06.0010	R\$ 121.302,85
CEF	2708	1514696-0	0061500-74.2005.5.06.0010	R\$ 117.612,27
CEF	2708	18430-6	9214400-88.2002.5.06.0010	R\$ 112.868,06
BB	3234	200121927803-0	0093000-32.2003.5.06.0010	R\$ 100.959,08
BB	3234	3600119187972-0	0039100-42.2000.5.06.0010	R\$ 100.550,03
CEF	3228	4948388-2	0000120-40.2011.5.06.0010	R\$ 94.948,08
BB	3234	300116481305-0	0245400-22.1989.5.06.0010	R\$ 93.918,01
BB	3234	2900133371359-0	0094200-74.2003.5.06.0010	R\$ 90.621,69
BB	3234	1500230696929-0	9225600-92.2002.5.06.0010	R\$ 89.082,34
CEF	2708	1512123-2	0067100-13.2004.5.06.0010	R\$ 79.070,17
CEF	2708	87349-5	0161300-37.1989.5.06.0010	R\$ 77.706,08

Por fim, diante da expedição do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 203/2024, que solicita que as Varas realizem a conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ressaltamos que existem atualmente 179 (cento e setenta e nove) contas nessa situação na 10ª Vara do Recife. Lembramos, portanto, que a Vara tem o prazo até 10/08/2024 para cumprimento dessa tarefa, que envolve o preenchimento da Planilha Compartilhada mencionada no ofício em tela, a qual até o presente momento se encontra em branco.

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹	
Com Sentença Líquida	Total

Quantidade	%	Quantidade
177	38,73%	457

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01.11.23 a 30.06.24 (12 últimos meses)

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 21/07/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000975-96.2023.5.06.0010; **b) Processos pendentes de execução:** 0000205-26.2011.5.06.0010; e **c) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000077-49.2024.5.06.0010, 0000102-96.2023.5.06.0010, 0000181-75.2023.5.06.0010, 0000505-02.2022.5.06.0010, 0000597-58.2023.5.06.0005, 0000647-35.2024.5.06.0010, 0000726-82.2022.5.06.0010, 0000769-19.2022.5.06.0010, 0000964-67.2023.5.06.0010, 0000965-38.2012.5.06.0010, 0000975-96.2023.5.06.0010, 0001083-28.2023.5.06.0010, 0001089-35.2023.5.06.0010 e 0001111-93.2023.5.06.0010.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a **36ª** classificação geral, sendo a **40ª** em relação ao acervo; **61ª** quanto à celeridade; **5ª** no tocante à produtividade; **36ª** no pertinente à taxa de congestionamento; e **13ª** em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	67º	40º
Celeridade	66º	61º
Produtividade	21º	5º
Taxa de congestionamento	56º	36º
Força de trabalho	51º	13º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação a todos os mesoindicadores, quais sejam: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 24/07/2024, de 112 (cento e doze) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATSum 0000838-22.2020.5.06.0010) com consulta ao convênio CCS desde 09/04/2024, nos termos e para seguimento ao despacho id. fd4b2ea, evidenciando a existência de processos em que os intervalos para cumprimento às determinações exaradas acontecem em dissonância com o prazo impróprio previsto no

artigo 228 do CPC e além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 184 (cento e oitenta e quatro) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000265-76.2023.5.06.0010) com despacho à hasta pública, como última determinação, nos termos e para seguimento ao despacho id. 4c4d9d4 de 07/04/2024, evidenciando a existência de processos em que o seguimento processual ou cumprimento às determinações pode acontecer em interstício superior àquele estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023, com potencial comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Na tarefa “Análise”, diversamente, identificou-se apenas 25 (vinte e cinco) processos, estando o mais antigo (HTE 0000518-64.2023.5.06.0010) com despacho de 22/07/2024 para expedição de alvará, deixando clara a obediência ao interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 80 (oitenta) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000813-14.2017.5.06.0010) com data de 19/07/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e de acordo com o intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Foram encontradas, por fim, 181 (cento e oitenta e um) petições no “Escaneinho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 14/07/2024 (ATSum 0000633-85.2023.5.06.0010) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Comunicações e Expedientes” e “Cumprimento de Providências”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 24/07/2024 foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

13.3. Análise por amostragem

ATSum 0000838-22.2020.5.06.0010: despacho prolatado em 22/03/2024 com determinação de pesquisa de bens por meio de ferramentas eletrônicas. O processo tramitou entre tarefas “análise e “Cumprimento de Providências”, tendo passado 51, 33 e 21 dias na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, alternadamente com a tarefa “análise”. Análise em 24/07/2024.

ATSum 0000265-76.2023.5.06.0010: despacho prolatado em 07/04/2024 com determinação de designação de leilão para venda de bem judicial. Ato contínuo o processo permaneceu na tarefa “Cumprimento de Providências” por 50 dias, depois a realocado na tarefa “análise”, e logo “Cumprimento de Providências” por mais 54 dias, novamente “análise” e em seguida “Cumprimento de Providências” onde está há 2 dias. Análise em 24/07/2024.

ATOrd 0000351-57.2017.5.06.0010: despacho prolatado em 15/04/2024 com determinação de que o imóvel penhorado nos presentes autos seja levado à hasta pública. Ato contínuo o processo permaneceu na tarefa “Cumprimento de Providências” por 42 dias, depois alternado para análise e realocado na tarefa “Cumprimento de Providências”, onde permaneceu por mais 54 dias. Logo, novamente “análise” e em seguida “Cumprimento de Providências” onde está há 2 dias. Análise em 24/07/2024.

13.4. Expedição de alvarás

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe, em 24/07/2024, foram identificados 14 (catorze) processos com o *chip* “Expedir alvará”, tendo o mais antigo sido inserido em 22/07/2024 (ATOrd 0000650-34.2017.5.06.0010).

Constatou-se, ademais, após pesquisa por amostragem dentre processos das tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre aqueles sinalizados com *chips* correlatos (PJe), a inexistência de alvarás pendentes ou já expedidos em desacordo com o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando, quando for a hipótese, cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Observar o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, orientando a equipe a executar os atos processuais no prazo legal, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação ao “Escaneamento”, à ativação dos convênios e verificação de pendências para finalização dos processos, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Cumpriu parcialmente)
- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (419), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (303), da conclusão até a prolação da sentença (32), do início da execução até seu encerramento (1454), do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1519), vez que se encontram acima do regional (252, 168, 30, 837 e 1027 respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (215, 122, 24, 1167 e 1020 respectivamente), e acima da média nacional (256, 141, 26, 1393 e 1155 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT N° 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Prejudicado)
- Determinar que a Unidade sempre diligencie/renove, junto aos Oficiais de Justiça responsáveis, inclusive vinculados a outras jurisdições o cumprimento dos mandados judiciais distribuídos e que excederam injustificadamente o prazo estabelecido, anexando aos autos certidão comprobatória da respectiva notificação; (Prejudicado)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato, a exemplo dos processos 0001140-22.2018.5.06.0010, 0010195-70.2013.5.06.0010 e 0000768-73.2018.5.06.0010; (Cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório, em observância ao Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023, nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 40,8% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022, em especial diante da leve redução do percentual de sentenças líquidas prolatadas em relação ao período correicionado anterior; (Não cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão de processos de execução

em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022;(Não cumpriu)

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 114 da CPC/GJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJe; (Cumpriu parcialmente)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Observar as diretrizes contidas na Resolução n.º. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT n.º. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT n.º. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPC/GJT e ATO TRT6 CRT n.º 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo;

- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N.º 05/2023; (Cumpriu)

- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT n.º 408/2023; (Cumpriu)

- Associar aos processos corretos de outros Tribunais Regionais do Trabalho, através do SISCOJ (nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 288/2022), as contas judiciais do Banco do Brasil (BB) ainda pendentes, informando ao NUGA a respeito; (Não cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N.º 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Orientar que a Gestora ou a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas da Gestora da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC; (Cumpriu)

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6). (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações:

- Melhora da rede de internet do edifício sede do Tribunal. Destacou que, com a instalação das salas de audiências e do setor de atendimento das Varas do Recife ao público, com o funcionamento concomitante de dezenas de computadores a mais do que vinha ocorrendo, o serviço de internet piorou muito para todos desde então.
- Fixação da lotação da Vts do Recife em pelo menos 12 servidores.
- Que o e-mail da unidade deixe de ser canal de comunicação das partes (considerando já haver atendimento presencial, balcão virtual e telefone celular).
- **Alteração das normas que regem a expedição dos precatórios, para que a Vara se limite a encaminhar o processo eletrônico ao Núcleo de Precatórios e, aquele setor, providenciar a expedição do ofício de precatório diretamente.**

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0001150-32.2019.5.06.0010, ainda com o chip “Apreciar Imp Sent Liq”;

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE;

- Observar os Ofícios Circulares CGJT nº 30/2023 e TRT6-CRT Nº 606/2023 quanto ao cumprimento do artigo 129 da CPCGJT referente às restritas hipóteses de arquivamento definitivo dos processos, em especial quanto àqueles em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC);

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 38,73% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (319), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (180), da 1ª audiência até o encerramento da instrução (110), do início da execução até a sua extinção (1140), e do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1350), vez que se encontram acima do regional (195, 107, 81, 732 e 962, respectivamente), e acima da média da Capital (283, 159, 94, 973 e 1346, respectivamente);
- Realizar, até 10/08/2024, todo o procedimento da conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, preenchendo a Planilha Compartilhada mencionada no Ofício Circular TRT6-CRT Nº 203/2024, a qual até o presente momento se encontra em branco;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da

Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Substituta, Maria Carla Dourado de Brito Jurema, verbalizou agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Secretária Substituto da Corregedoria Regional

Ata Correição 48/2024 de 25/07/2024.